



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3339, de 2017

Da Sra. Deputada ERIKA KOKAY
ao
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3339, DE 2017
(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão acerca das propostas de mudanças na legislação dos planos de saúde na modalidade de autogestão.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 50 da Constituição Federal e nos Arts. 115, inciso I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, bem como no exercício constitucional do *múnus* público fiscalizatório atribuído ao Congresso Nacional perante os atos do Poder Executivo (Art. 49, X, da CF), vimos perante V. Excelência solicitar que seja encaminhado Requerimento ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para que o Ministro de Estado, **SR. DYOGO OLIVEIRA**, seja instado a prestar informações acerca das propostas de mudanças na legislação dos planos de saúde na modalidade de autogestão, na forma em que especifica.

I) Qual é a visão do Ministério do Planejamento (MP) sobre a sustentabilidade das entidades de autogestão ligadas às Empresas Estatais Federais no médio e longo prazo?

II) Quais os objetivos que se pretende alcançar e quais impactos se pretende amenizar com a publicação das minutas de Resolução CGPAR (Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União)?

III) O que levou o Ministério do Planejamento (MP) a propor uma reunião (realizada no dia 11/07/2017) visando a criação de normas relacionadas ao custeio e à governança das entidades de autogestão?

IV) O governo tem a intenção de reduzir seus gastos através das medidas que estão sendo avaliadas pela CGPAR? De que forma o atual cenário impacta as contas públicas?





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

V) Qual é o compromisso do governo com a saúde dos trabalhadores das Empresas Estatais Federais no caso de não conseguirem suportar o aumento de gastos com seus planos de saúde?

VI) Qual o procedimento para a aprovação de uma resolução da CGPAR? Em que parte desse procedimento as resoluções que tratam das autogestões patrocinadas por empresas públicas federais se encontram nesse momento? Quem toma a decisão de publicar ou não cada uma dessas resoluções?

VII) Levando em consideração que as entidades estão alijadas de todo processo decisório que ocorre no Ministério do Planejamento (MP), não haveria uma forma mais democrática, participativa e eficaz de se atingir os objetivos esperados com a publicação das resoluções?

VIII) Levando em consideração as características específicas de cada uma das autogestões, não seria temerário criar uma norma para regular todas as autogestões sem contar com a participação efetiva das entidades?

IX) Houve uma reunião no Ministério do Planejamento (MP) no dia 11/07/2017, com representantes de algumas empresas e também de algumas autogestões. De quem foi a iniciativa para realização dessa reunião e quais foram os critérios para a escolha das pessoas que foram convidadas?

X) As propostas que se encontram nas minutas de resolução da CGPAR foram apresentadas já prontas na reunião do dia 11/07/2017 ou o texto contou com a participação dos presentes na reunião?

XI) Quais foram os encaminhamentos da reunião realizada no dia 11/07/2017? Houve ou haverá outras reuniões para aprimorar o que foi discutido? Se sim, em que datas?

XII) Há espaço para a participação das entidades representativas dos funcionários que serão impactados pelas resoluções nas próximas reuniões?

XIII) Foi feito algum estudo sobre o impacto que essas resoluções podem ter nos planos de autogestão e em seus beneficiários? Se sim quais foram os resultados obtidos?

XIV) Como o Ministério do Planejamento entende que as autogestões impactam na capacidade operacional das Empresas Estatais Federais?

XV) Existe a possibilidade de o governo propor alterações nas normas que tratam sobre as provisões necessárias para a garantia dos benefícios pós-laborais, visando reduzir o volume de reservas necessárias?



* C D 1 7 5 8 7 3 7 7 2 0 1 7 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

XVI) Qual o motivo da resolução vedar a criação de entidades de autogestão que possuem menos de 20 mil vidas?

XVII) No caso de a entidade de autogestão já possuir diferenciação do valor da mensalidade a partir de um percentual do salário do funcionário, há necessidade de instituir mensalidade por faixa etária?

XVIII) A minuta de resolução da CGPAR abre possibilidade para que, no futuro, os participantes tenham que contribuir com valores percentualmente acima dos que serão pagos pelo patrocinador. Há alguma discussão no âmbito do Ministério do Planejamento para evitar essa disparidade de contribuição?

JUSTIFICAÇÃO

Em seminário realizado no dia 15 de setembro de 2017, a Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil (ANABB) promoveu expressivo debate sobre as minutas de Resolução CGPAR (Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União), que são vistas como ameaça aos planos de saúde de autogestão das empresas estatais federais.

Duas resoluções não oficiais da CGPAR – órgão vinculado ao Ministério do Planejamento – apresentam propostas que, na prática, inviabilizam o Saúde Caixa e os demais planos de saúde das empresas públicas federais. As minutas das resoluções vazaram nas redes sociais em julho deste ano.

Dentre as mudanças propostas pelas referidas resoluções constam a paridade de custeio entre a mantenedora (empresa estatal) e empregados (50% para cada parte); imposição de limite de gastos com assistência à saúde a 8% da folha de pagamento de ativos e aposentados; novas adesões aos planos existentes só poderão ser feitas se as contribuições forem distintas por faixa etária e faixa salarial; todo plano de empresa estatal deverá cobrir coparticipação nos serviços de saúde.

Considerando a temeridade de tais propostas para o conjunto dos trabalhadores da ativa e aposentados das empresas públicas, é preciso um amplo



*

C

D

1

7

5

8

7

3

7

7

0

1

7

*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

debate sobre os riscos que podem resultar de uma eventual aprovação das propostas de resolução, sob pena de causarem prejuízos irreversíveis aos associados de planos de Saúde de autogestão.

Segundo a ANABB, as propostas de resoluções da CGPAR podem colocar aproximadamente 5 milhões de pessoas em risco nos planos de saúde, contingente de usuários que o Sistema Único de Saúde (SUS) não terá condições de acolher.

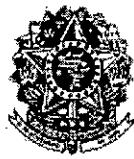
Ante o exposto, concluímos pela necessidade de o Ministério do Planejamento apresentar informações detalhadas, de modo que possa esclarecer as mencionadas propostas de mudança na legislação dos planos de saúde de autogestão.

12 DEZ. 2017

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017.

Erika Kokay
Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13/12/2017
11:16

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.339/2017 - da Sra. Erika Kokay - que "Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão acerca das propostas de mudanças na legislação dos planos de saúde na modalidade de autogestão."



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3339/2017

Autor: Deputada Erika Kokay

Destinatário: Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

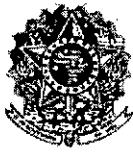
Assunto: Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão acerca das propostas de mudanças na legislação dos planos de saúde na modalidade de autogestão.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em de de 2017

Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente

* C D 1 7 8 6 9 3 8 1 3 3 1 5 *



Câmara dos Deputados

RIC 3.339/2017

Autor: Erika Kokay

Data da Apresentação: 12/12/2017

Ementa: Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão acerca das propostas de mudanças na legislação dos planos de saúde na modalidade de autogestão.

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 29/12/2017


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



3973447219

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1830 /18

Brasília, 31 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
DYOGO OLIVEIRA
Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Assunto: Requerimento de Informação

F.^o Andar. Sala 176
Banco K
Senhor Ministro,
FIC Paula

RECEBI NESTA DATA A
PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM 09/02/2018
Nome por extenso e legível:
Sullin
Data 759
Porto Rodin/GM

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

| REQUERIMENTO | AUTOR |
|---|---|
| Requerimento de Informação nº 3319/2017 | Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa |
| Requerimento de Informação nº 3320/2017 | Dr. Sinval Malheiros |
| Requerimento de Informação nº 3324/2017 | Edmilson Rodrigues |
| Requerimento de Informação nº 3339/2017 | Erika Kokay |
| Requerimento de Informação nº 3340/2017 | Pollyana Gama |

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GAGO BO
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente
/LMR

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar
Brasília – DF – CEP: 70040-906
Telefone: (61) 2020-4100 - ministro@planejamento.gov.br

Ofício nº 12 /2018/MP

Brasília, 07 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **GIACOBO**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70160-900 – Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 3339, de 2017.

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 8/3/18 às 10h46
Luzia 7396
Servidor Ponto
Repartição
Portador

Senhor Deputado,

1. Refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1810/18, de 31 de janeiro de 2018, dessa Primeira-Secretaria, que encaminhou o Requerimento de Informação nº 3339/2017, de autoria da Deputada Erika Kokay.
2. As informações pertinentes estão consubstanciadas na Nota Técnica nº 2882/2018-MP, de 23 de fevereiro de 2018, da Secretaria de Coordenação de Governança das Empresas Estatais.

Atenciosamente,

ESTEVES PEDRO CONALGO JÚNIOR

Ministro de Estado do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão, Interino



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Coordenação de Governança das Empresas Estatais

Departamento de Política de Pessoal e Previdência Complementar

Coordenação-Geral de Previdência Complementar e Planos de Saúde de Estatais

Nota Técnica nº 2882/2018-MP**Assunto: Requerimento de Informação nº 3339, de 2017.**

Referência: processo/documento nº 03000.003158/2017-86

Documento de Acesso Restrito: § 2º, art. 5º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012. Contém informação empresarial que pode representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Parlamentar - ASPAR deste Ministério encaminhou para esta Secretaria, por intermédio do Memorando nº 14908/2017-MP, o Requerimento de Informação - RI nº 3339/2017, de autoria da **Deputada Erika Kokay - PT/DF**, aprovado pela Câmara dos Deputados para análise e providências cabíveis.

2. Referido requerimento de informação foi encaminhado ao Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão solicitando que fossem prestadas *"informações acerca das propostas de mudanças na legislação dos planos de saúde na modalidade de autogestão."*

3. Sugerimos o encaminhamento da presente Nota Técnica à ASPAR.

ANÁLISE

4. Compete à Sest manifestar-se sobre assuntos de interesse das empresas estatais, dentre os quais, o custeio de benefício de assistência à saúde, conforme disposto no art. 41, inciso VI, alínea "h", do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017.

5. Esta Nota Técnica objetiva responder o Requerimento de Informação encaminhado a este Ministério, *"acerca das propostas de mudança na legislação dos planos de saúde de autogestão"*.

6. Para tanto, foi elaborado o quadro a seguir com as perguntas do RI e as respostas preparadas por esta Secretaria:

| Questionamento | Resposta |
|--|---|
| <p>I)</p> <p><i>Qual é a visão do Ministério do Planejamento (MP) sobre a sustentabilidade das entidades de autogestão ligadas às Empresas Estatais Federais no médio e longo prazo?</i></p> | <p>A atuação da Sest volta-se à participação da empresa estatal federal no custeio do benefício de assistência à saúde, não tendo competência para avaliar a situação financeira de entidades de autogestão, o que compete à ANS.</p> <p>No que toca à competência da Sest, tem se observado aumento dos valores despendidos com o benefício de assistência à saúde e ampliação da participação das empresas estatais no custeio do mesmo.</p> <p>A sustentabilidade financeira da estatal, objeto de atuação da Sest, fica comprometida no momento em que, no médio e longo prazo, o custeio do benefício de assistência à saúde (BAS) passa a exigir um percentual crescente e cada vez mais significativo da folha de pagamento.</p> <p>Os principais fatores relacionados ao aumento do custo de benefício de assistência à saúde são: envelhecimento das carteiras dos planos de saúde, aumento da sinistralidade dos planos, a inflação médica que supera o IPCA médio, entre outros. Tais fatores pressionam a demanda por recursos para financiamento do BAS, muitas vezes descolando-se da capacidade financeira da empresa em supri-la.</p> |

| Questionamento | | Resposta |
|----------------|--|--|
| II) | <p><i>Quais os objetivos que se pretende alcançar e quais impactos se pretende amenizar com a publicação das minutas de Resolução CGPAR (Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Sociedades da União)?</i></p> | <p>A publicação das resoluções CGPAR parte dos seguintes cenários principais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A tendência de aumento de gastos das empresas estatais para o custeio do benefício de assistência à saúde BAS 2. Incipiente estruturação de mecanismos de governança para acompanhamento dos gastos com BAS e avaliação de seus resultados. 3. Compromissos assumidos por algumas empresas estatais federais superiores à sua capacidade de pagamento. Mantidas as regras ora vigentes, a empresa poderá não suportar os custos de forma sustentável, comprometendo seus resultados e sua viabilidade econômico-financeira. <p>Os principais objetivos são:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ampliar o fluxo de informações acerca do BAS pelos canais de governança das empresas e dar visibilidade para a Alta Administração das estatais federais sobre a situação dos seus respectivos planos de autogestão. 2. Impulsionar a gestão corporativa sustentável do custeio e da governança do BAS, conjugando equilíbrio econômico-financeiro e atuarial com a melhoria da gestão de pessoas nas empresas estatais federais. 3. Estabelecer diretrizes e parâmetros capazes de mitigar as pressões corporativas que levam a empresa a se comprometer com regras que afetam sua sustentabilidade no futuro. |
| III) | <p><i>O que levou o Ministério do Planejamento (MP) a propor uma reunião (realizada no dia 11/07/2017) visando a criação de normas relacionadas ao custeio e à governança das entidades de autogestão?</i></p> | <p>O objetivo da Sest foi garantir a participação de empresas na discussão da norma, permeabilizando o debate às diferentes realidades.</p> |
| IV) | <p><i>O governo tem a intenção de reduzir seus gastos através das medidas que estão sendo avaliadas pela CGPAR? De que forma o atual cenário impacta as contas públicas?</i></p> | <p>A preocupação é de buscar a sustentabilidade do BAS, mantendo a participação da estatal no custeio dentro do limite de suas possibilidades financeiras. Em 2016, mais de 9,5 bilhões de reais foram desembolsados pelas empresas estatais federais para custeio do BAS, segundo dados obtidos na Lei Orçamentária de 2016 – Lei nº 13.255, de 14 de Janeiro de 2016 – e no Programa de Dispêndios Globais do mesmo ano.</p> |
| V) | <p><i>Qual é o compromisso do governo com a saúde dos trabalhadores das Empresas Estatais Federais no caso de não conseguirem suportar o aumento de gastos com seus planos de saúde?</i></p> | <p>Manter a sustentabilidade futura das empresas e de seus compromissos com o benefício de assistência à saúde.</p> |

| Questionamento | | Resposta |
|----------------|---|--|
| VI) | <p><i>Qual o procedimento para a aprovação de uma resolução da CGPAR? Em que parte desse procedimento as resoluções que tratam das autogestões patrocinadas por empresas públicas federais se encontram nesse momento? Quem toma a decisão de publicar ou não cada uma dessas resoluções?</i></p> | <p>A CGPAR, criada pelo Decreto 6.021/2007 é composta pelos ministros do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Casa Civil da Presidência da República e da Fazenda. Sua competência é aprovar diretrizes e estratégias relacionadas à participação acionária da União nas empresas estatais federais. O Grupo Executivo formula propostas (minutas de resolução) de diretrizes globais e estratégias, submetendo-as à apreciação da CGPAR. A proposta não vincula a CGPAR, podendo ser alterada quando de sua aprovação.</p> <p>O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promove o encaminhamento para publicação após aprovação das resoluções pelos três ministros.</p> <p>As resoluções de governança e de custeio do BAS já foram publicadas no Diário Oficial da União, datado de 26 de janeiro do corrente.</p> |
| VII) | <p><i>Levando em consideração que as entidades estão alijadas de todo processo decisório que ocorre no Ministério do Planejamento (MP), não haveria uma forma mais democrática, participativa e eficaz de se atingir os objetivos esperados com a publicação das resoluções?</i></p> | <p>A competência da Secretaria de Coordenação e Governança de Empresas Estatais é propor diretrizes para as empresas estatais federais. Dessa forma, a interlocução da SEST se deu diretamente com as empresas, conforme suas atribuições definidas no Decreto nº 9.035, de 2017.</p> |
| VIII) | <p><i>Levando em consideração as características específicas de cada uma das autogestões, não seria temerário criar uma norma para regular todas as autogestões sem contar com a participação efetiva das entidades?</i></p> | <p>Conforme já explicitado, A SEST só tem competência para tratar com os representantes das empresas patrocinadoras de Benefícios de Assistência à Saúde - BAS. As diretrizes propostas pelas Resoluções da CGPAR são gerais, cabendo às empresas estabelecer a maneira mais adequada de implementá-las.</p> |
| IX) | <p><i>Houve uma reunião no Ministério do Planejamento (MP) no dia 11/07/2017, com representantes de algumas empresas e também de algumas autogestões. De quem foi a iniciativa para realização dessa reunião e quais foram os critérios para a escolha das pessoas que foram convidadas?</i></p> | <p>A iniciativa foi da SEST. O convite foi direcionado a empresas estatais, sem estabelecer critérios para indicação de seus representantes.</p> |
| X) | <p><i>As propostas que se encontram nas minutas de resolução da CGPAR foram apresentadas já prontas na reunião do dia 11/07/2017 ou o texto contou com a participação dos presentes na reunião?</i></p> | <p>Na referida reunião, a Sest apresentou minuta para debate com os representantes das empresas patrocinadoras de BAS.</p> <p>As empresas ofereceram contribuições ao texto e debateram algumas questões com a SEST. Aquelas contribuições consideradas tecnicamente adequadas pela Sest foram incorporadas na minuta final encaminhada ao Grupo Executivo da CGPAR.</p> |
| XI) | <p><i>Quais foram os encaminhamentos da reunião realizada no dia 11/07/2017? Houve ou haverá outras reuniões para aprimorar o que foi discutido? Se sim, em que datas?</i></p> | <p>No dia 11.07.2017, a Sest apresentou minuta para debate com os representantes das empresas patrocinadoras de BAS e determinou prazo para o recebimento de contribuições ao texto debatido.</p> <p>Em data subsequente, 19.07.2017, nova reunião foi realizada, quando foram discutidas as principais contribuições oferecidas ao texto pelas empresas e a viabilidade de sua inclusão na minuta final.</p> <p>Como as resoluções já foram publicadas, não serão realizadas novas reuniões com o objetivo questionado.</p> |
| XII) | <p><i>Há espaço para a participação das entidades representativas dos funcionários que serão impactados pelas resoluções nas próximas reuniões?</i></p> | <p>Como informado anteriormente, a competência da SEST, no que se refere ao BAS, se dá com as empresas patrocinadoras do Benefício.</p> |

| Questionamento | | Resposta |
|-----------------------|---|--|
| XIII) | <i>Foi feito algum estudo sobre o impacto que essas resoluções podem ter nos planos de autogestão e em seus beneficiários? Se sim quais foram os resultados obtidos?</i> | A Sest realizou pesquisa com amostra significativa de empresas estatais para diagnóstico situacional e mapeamento de cenários sobre o custeio e a governança do benefício de assistência à saúde. Os dados obtidos contribuíram para o embasamento das medidas propostas por meio das Resoluções CGPAR. Além disso, foram utilizados os dados consignados nos balanços das empresas estatais. |
| XIV) | <i>Como o Ministério do Planejamento entende que as autogestões impactam na capacidade operacional das Empresas Estatais Federais?</i> | Apesar da ausência de estudos que correlacionem o benefício de assistência à saúde à capacidade operacional das empresas estatais federais, a SEST entende que existe uma correlação positiva entre a oferta desse benefício e o aumento de capacidade operacional das empresas. O que se busca com as Resoluções é garantir a sustentabilidade e perenidade da empresa e, consequentemente, da oferta do benefício. |
| XV) | <i>Existe a possibilidade de o governo propor alterações nas normas que tratam sobre as provisões necessárias para a garantia dos benefícios pós laborais, visando reduzir o volume de reservas necessárias?</i> | Com a publicação da Lei nº 11.638/2007, o Brasil passou a adotar as Normas Internacionais de Contabilidade, mais comumente conhecidas por IFRS, dentre as quais a que trata da provisão do benefício de pós-emprego. Não está no rol de competências da SEST a proposição de modificações nas normas que tratam sobre as provisões, já que dirigem-se a todas as empresas estatais e privadas. Essas normas refletem o esforço do Brasil para adequação às normas internacionais que tratam dessa matéria. |
| XVI) | <i>Qual o motivo da resolução vedar a criação de entidades de autogestão que possuem menos de 20 mil vidas?</i> | A Sest busca, com tal proposta, garantir um número mínimo de vidas nas autogestões patrocinadas por empresas estatais federais, capaz de permitir ganhos de escala e mitigar os riscos sistêmicos inerentes ao segmento de saúde suplementar, onde atua a autogestão. |
| XVII) | <i>No caso de a entidade de autogestão já possuir diferenciação do valor da mensalidade a partir de um percentual do salário do funcionário, há necessidade de instituir mensalidade por faixa etária?</i> | Não há tal necessidade, pois o normativo editado permite que a mensalidade seja calculada com base apenas na renda do empregado, sem obrigatoriedade de considerar a faixa etária. |
| XVIII) | <i>A minuta de resolução da CGPAR abre possibilidade para que, no futuro, os participantes tenham que contribuir com valores percentualmente acima dos que serão pagos pelo patrocinador. Há alguma discussão no âmbito do Ministério do Planejamento para evitar essa disparidade de contribuição?</i> | As resoluções visam tratar da disparidade atual na participação da empresa no custeio do benefício de assistência à saúde. O objetivo é que a participação da empresa não supere a do empregado. |

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento da presente Nota Técnica à ASPAR.

À consideração superior.

DAIANE LETÍCIA DE CASTRO SIQUEIRA
Assistente

PAULINO DA SILVA MARINHO
Analista de Planejamento e Orçamento

De acordo, encaminhe-se ao Coordenador-Geral.

NOEL GIACOMITTI
Coordenador

De acordo, encaminhe-se ao Diretor.

ALANO ROBERTO SANTIAGO GUEDES
Coordenador-Geral

De acordo, encaminhe-se ao Secretário.

JOÃO MANOEL DA CRUZ SIMÕES
Diretor

De acordo, encaminhe-se à ASPAR .

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO SOARES
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO RIBEIRO SOARES**, Secretário, em 23/02/2018, às 16:55.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MANOEL DA CRUZ SIMOES**, Diretor, em 23/02/2018, às 18:07.



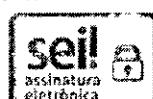
Documento assinado eletronicamente por **ALANO ROBERTO SANTIAGO GUEDES**, Coordenador-Geral, em 23/02/2018, às 18:08.



Documento assinado eletronicamente por **NOEL DORIVAL GIACOMITTI**, Coordenador, em 23/02/2018, às 18:09.



Documento assinado eletronicamente por **PAULINO DA SILVA MARINHO**, Analista de Planejamento e Orçamento, em 23/02/2018, às 18:09.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE LETICIA DE CASTRO SIQUEIRA**, Assistente, em 23/02/2018, às 18:10.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **5577603** e o código CRC **ED86B5CB**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/I/nº 1910 /18

Brasília, 14 de março de 2018.

Exma. Senhora Deputada
ERIKA KOKAY
Gabinete 203 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhora Deputada,

| | |
|---|------------|
| RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO. EM | 14/03/2018 |
| Nome por extenso e legível: <u>Flávia Rose</u> | |
| Ponto: 243414 | |

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 12/2018/MP, de 07 de março de 2018 do Ministério do Planejamento, de Desenvolvimento e Gestão, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.339/2017**, de sua autoria.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

